

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 4501/2025**Republicado por incorreção na edição 3955 de 08 de setembro de 2025**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Rescindir o contrato de trabalho, sem justa causa, da servidora **Anna Paula Natividade de Almeida Gonçalves**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 20/1312, por motivo de pedido de dispensa em 01 de setembro de 2025.

Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador: B7FE8E95**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 4506/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**EXONERAR** Danilo Lopes, do cargo de Assessor Técnico de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança, e Ordem Pública – SEMOSP, com eficácia a partir de 05 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador: 1FB049AB**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 4507/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**EXONERAR** Gabrielle Bauerfeldt Varella, do cargo de Assessor Núcleo Técnico, da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, com eficácia a partir de 05 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador: 248F93E2**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS**
SERVIDORES DE MENDES
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CA14/2025

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que a Servidora, Maria Fátima Morra de Almeida, teve averbado em seu registro neste RPPS, os períodos compreendidos entre:

26/02/1985 – 28/09/1985

12/01/1987 – 30/07/1989

03/07/1989 – 04/12/1989

01/02/1997 – 31/12/1988

15/03/2002 – 31/05/2012

01/02/1992 – 31/08/1994

01/12/1994 – 31/07/1995

01/11/1995 – 31/12/1995

01/06/2000 – 31/08/2000

01/10/2000 – 31/01/2001

01/03/2001 – 31/03/2001

01/05/2001 – 30/11/2001

, atestado pela CTC – INSS nº 1702507010103325-5, computado o período de contribuição de 20 anos, 03 meses e 12 dias, ou seja, 7402 dias, para fins previdenciários.

Mendes, 08 de Setembro de 2025.

LÍGIA R. F. MOURA PEREIRA

Concessão de Benefício

Publicado por:Cristiane Silva Figueira
Código Identificador: 32EBB776**GABINETE DO PREFEITO**
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 121, DE 01 DE
SETEMBRO DE 2025 .

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no feito 23/2025,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTARIA POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora Marinete Duarte Dos Santos , no cargo de ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO, matrícula 3016, NÍVEL II / LETRA E, LOTADO na Secretaria Municipal de Educação, tendo por Fundamento o disposto no Art.40 §1º, III, alínea b da CR/88 texto EC nº 41/03, ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA na proporção 63,14 %, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, a contar de 01/09/2025.

Mendes, 01 de Setembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:832C744F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, em cumprimento à Lei Federal 9.717/98, Lei Municipal 1531/2012 e demais atos normativos emanados do MPAS, em especial à CRFB/88 artigo 40;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica Previ Mendes em fls 051e 052 Processo Administrativo nº 23/2025.

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fixa os proventos mensais de aposentadoria de interesse da Sra. Marinete Duarte dos Santos, Artífice de manutenção, nível II – E, matrícula 3016, a contar de 01/09/2025, na proporção de 63,14 %, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.071,66 (Mil e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), acrescido de parcela complementar ao salário mínimo, no valor de R\$446,34 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) totalizando R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos em 01.09.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 01 de setembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C0D772E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o ofício GP nº 599/2025 oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal de Vassouras datado no dia 16.08.2025, e protocolizado através do Processo Administrativo 5395/2025;

CONSIDERANDO finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a partir de 01.01.2025 a cessão do Servidor Público Estatutário **ALEXSANDRE MEDEIROS VALLE – MOTORISTA** - matrícula nº 2919, para exercício de suas funções na Prefeitura Municipal de Vassouras.

Art.2º - Sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens e com ônus para o órgão cessionário.

Art.3º - Promovam-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor a teor de exigências estatuídas na Lei Municipal nº 1.469/2011.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6E65C146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683 /2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no “caput” do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do Processo Administrativo nº 8103-2024

CONSIDERANDO, finalmente, a defesa do interesse público sob a lente do princípio da transparência da gestão fiscal e o respeito ao erário.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a partir de 03.09.2025, o Srº **JOSE EDUARDO DE CASTRO VARANDA – MATRÍCULA Nº 6183** o Sr **JORGE WILLIAN SANDORA BARBOSA - MATRÍCULA Nº 3455** e a Srª **LUANA DE ALMEIDA FRANCISCO - MATRÍCULA Nº3672** Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela portaria 239/2025 de 12 de fevereiro de 2025 para apuração dos fatos relacionados aos Processos Administrativos supracitados.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação do ato de indicação do servidor, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior, em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B72A999F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Ofício nº 067/2025, oriundo do SEPE Mendes/Engº Paulo de Frontin;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, constante às fls. 32 a 37, acostado ao Processo Administrativo nº 5125/2025;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e órgãos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir de 01 de agosto de 2025, a cessão da servidora pública estatutária **CRISTIANE FERNANDES ABITIS**, Professora I – Português, matrícula nº 3420, para exercício de suas funções no SEPE Mendes/Engº Paulo de Frontin, em substituição à servidora **DAISY DA SILVA BORGES**, Assistente Administrativo, matrícula nº 2766.

Art. 2º - Determinar que sejam promovidas as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores, em conformidade com as exigências estatuídas na Lei Municipal nº 1.469/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1AD7E2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS COMO REQUISITO DE POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, NOS TERMOS DO EDITAL.

O Prefeito Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece o Edital do Concurso Público nº 001/2022, homologado em 10 de agosto de 2022, e, ainda, o Memorando nº 168/25-SME, que solicita a nomeação de novo membro,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **Ana Cláudia dos Santos Rocha**, matrícula **2332**, e **César Antônio Perez**, matrícula **2945**, na função de membros para compor a comissão de análise e julgamento dos documentos comprobatórios como requisito de posse dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022.

Parágrafo único – A comissão supracitada fica assim constituída:

Matrícula	Servidor(a)
5877	Thais Berião Gonçalves Gondim
3252	Shirlei Lopes de Freitas
2332	Ana Cláudia dos Santos Rocha
2672	Helen Ribeiro dos Santos Silva
2945	César Antônio Perez

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 04 de setembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C2114A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação de nomeação de fiscais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acostado ao processo administrativo de nº **4491-2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais do 1º Termo Aditivo do Contrato de serviços 022/2024/PS Processo Administrativo nº **5691-2023**.

PAULA IVO DO NASCIMENTO MATRICULA 5946

AMARALYNA GUIMARÃES GONTIJO MATRICULA 5944

Art. 2º – Compete aos fiscais ora designados, garantidas pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes atribuições, no que forem compatíveis com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou a rescisão contratual, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, zelando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades verificadas, passíveis de penalidade;

VI – Solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, ao término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificação no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades estão de acordo com o contrato.

Art. 3º – Fica garantido ao Fiscal do Contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes 04 setembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9C4CD049

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.

DADOS DO AVISO

Mendes, 27 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4994/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	De: 28/08/2025 Até: 31/08/2025 16horas
REFERENCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E	Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ. Email: comprasmducação@gmail.com

ENDEREÇO ELETRÔNICO.

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ - CEP- 26.700-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino da Rede Municipal.

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I – ETP (Estudo Técnico Preliminar)

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – DFD (Documento de Formalização de Demanda)

Anexo IV – Relação de Documentos de Habilitação

ANEXO I**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****- Aquisição de Impressoras-****- Requisitante:**

Secretaria Municipal de Educação de Mendes – Rio de Janeiro.
Fundo Municipal de Educação de Mendes – Rio de Janeiro.

2 - Sugestão de Objeto Para Compra:

2.1 Aquisição de impressora multifuncional, com sistema de tanque de tinta, para atender às necessidades de impressão, digitalização e cópia de documentos no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

3 - Descrição da Necessidade:

3.1 A Secretaria Municipal de Educação necessita adquirir uma impressora multifuncional para atender às demandas administrativas diárias, como emissão de documentos oficiais, memorandos, ofícios, relatórios, planilhas e materiais de apoio pedagógico. Atualmente, o setor enfrenta dificuldades operacionais devido à obsolescência e falhas recorrentes dos equipamentos existentes, o que compromete a agilidade e a qualidade dos serviços prestados.

3.2 A escolha da **impressora** se justifica por sua eficiência, baixo custo de operação e alta capacidade de impressão, sendo ideal para ambientes com grande volume de trabalho. O modelo possui sistema de tanque de tinta recarregável, conectividade sem fio e funções integradas de impressão, digitalização e cópia, o que proporciona maior autonomia e praticidade para os servidores da secretaria.

4 - Estimativa da Quantidade da Contratação:

Considerando a necessidade de atender setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mendes, estima-se a seguinte quantidade de impressoras a serem fornecidas:

Informamos que o valor em questão se refere-se de pesquisa na internet com acréscimo de 10%.

Item	Tipo de impressora Especificação	Valor Unitário Estimado	Unidade por Medida	Quantidade Estimada	Valor total
01	Multifuncional 3 em 1: Impressão, cópia e digitalização Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Sistema de tinta: Tanque de tinta 100% sem cartuchos (EcoTank) Resolução de impressão: Até 5760 x 1440 dpi Rendimento de tinta: Até 4.500 páginas em preto / 7.500 páginas coloridas ¹	R\$1259,00	Und	2	R\$2.519,80

5 - Possíveis Impactos Ambientais:**Impactos Positivos**

- **Redução de resíduos sólidos:** O sistema EcoTank elimina o uso de cartuchos descartáveis, diminuindo significativamente o volume de lixo eletrônico.
- **Menor consumo de tinta:** As garrafas de tinta têm alto rendimento, reduzindo a frequência de reposição e o impacto da produção de insumos.
- **Eficiência energética:** Impressoras modernas consomem menos energia em operação, contribuindo para a redução da pegada de carbono.
- **Menor emissão de poluentes:** Impressoras jato de tinta não emitem ozônio, ao contrário de algumas impressoras a laser.
- **Impactos Negativos (gerais em impressoras)**

- **Consumo de energia elétrica:** Mesmo com eficiência, o uso prolongado contribui para o consumo energético.
- **Produção de resíduos eletrônicos:** Ao final da vida útil, impressoras se tornam lixo eletrônico que exige descarte adequado.
- **Embalagens e transporte:** A logística de distribuição gera emissões de CO₂ e uso de materiais não recicláveis.
- **Uso de recursos naturais:** A fabricação envolve plásticos, metais e componentes eletrônicos que demandam extração de recursos.

6 - Resultados Pretendidos Com a Compra:

A aquisição da impressora multifuncional deve ter como objetivo principal melhorar a eficiência operacional do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, garantindo maior agilidade, economia e qualidade na produção de documentos institucionais. Com a compra, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Redução de custos operacionais com impressão, por meio do sistema de tanque de tinta de alto rendimento.
- Melhoria na produtividade dos servidores, com equipamentos confiáveis e de fácil manuseio.
- Atendimento ágil às demandas administrativas, como emissão de ofícios, relatórios, memorandos e materiais pedagógicos.
- Diminuição de interrupções nas atividades, evitando falhas recorrentes de equipamentos obsoletos.
- Contribuição para práticas sustentáveis, com menor geração de resíduos e uso eficiente de insumos.
- Facilidade de acesso à impressão sem fio, permitindo o uso compartilhado por múltiplos usuários via rede Wi-Fi.

7 - Justificativa de Viabilidade:

7.1- A aquisição da impressora multifuncional é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando os seguintes aspectos:

7.2- Obsolescência dos Equipamentos Atuais

Os equipamentos atualmente utilizados no setor administrativo da Secretaria de Educação apresentam desgaste físico, lentidão operacional e falhas recorrentes, o que compromete a produtividade e gera custos elevados com manutenção.

7.3- Custo-benefício

A impressora possui deve possuir sistema de tanque de tinta de alto rendimento, que permite imprimir até 7.500 páginas coloridas e 4.500 páginas em preto com um único kit de tintas, reduzindo significativamente os custos com insumos e reposições frequentes.

7.4- Eficiência Operacional

Com funções integradas de impressão, cópia e digitalização, além de conectividade Wi-Fi, a impressora permite maior agilidade no atendimento às demandas administrativas, otimizando o tempo dos servidores e evitando gargalos operacionais.

7.5- Sustentabilidade

O modelo deve contribuir para práticas sustentáveis, eliminando o uso de cartuchos descartáveis e reduzindo a geração de resíduos sólidos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos nº 7.746/2012 e nº 9.178/2017.

Mendes, 18 de agosto de 2025

MAGA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II**TERMO DE REFERÊNCIA****• INTRODUÇÃO:**

1.1 O presente Termo de Referência,

OBJETO:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto de **aquisição de impressoras multifuncionais jato de tinta**, com sistema de tanque de tinta, para atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 As impressoras deverão possuir as seguintes funcionalidades mínimas:

- Impressão, cópia e digitalização;
- Conectividade USB e Wi-Fi;
- Sistema de abastecimento contínuo de tinta (tanque);
- Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows e macOS;
- Alta eficiência energética e baixo custo por página;
- Capacidade de impressão colorida e monocromática.

2.3 A aquisição visa garantir maior eficiência, economia e sustentabilidade nas rotinas administrativas, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à comunidade escolar.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A presente aquisição de impressoras multifuncionais visa atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação, que atualmente enfrenta limitações operacionais devido à obsolescência dos equipamentos existentes, falhas recorrentes e alto custo de manutenção.

3.2 A impressora apresenta características técnicas que a tornam adequada para o ambiente administrativo, como sistema de tanque de tinta de alto rendimento, conectividade sem fio, multifuncionalidade (impressão, cópia e digitalização) e baixo custo por página. Esses atributos garantem maior autonomia, economia e agilidade na produção de documentos oficiais, relatórios, memorandos, formulários e materiais pedagógicos.

3.3 A viabilidade técnica e econômica da compra foi confirmada por meio de levantamento de preços no mercado, análise de desempenho e compatibilidade com as necessidades operacionais da secretaria.

Quantidade	Tipo de impressora Especificação
02	Multifuncional 3 em 1: Impressão, cópia e digitalização Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Sistema de tinta: Tanque de tinta 100% sem cartuchos (EcoTank) Resolução de impressão: Até 5760 x 1440 dpi Rendimento de tinta: Até 4.500 páginas em preto / 7.500 páginas coloridas¹

4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1 Endereço: Rua Alberto Torres s/n – Centro – Cep: 26.700-000-Mendes/ RJ

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Após a emissão e envio da nota de empenho, a empresa vencedora ter 30(dias) para entregas das impressoras.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o que apresentarem imperfeições, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações exigidas nesse Termo;

II - Dispor de oficina adequada com instalações físicas, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários ao bom atendimento na execução dos serviços;

III - Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações para execução dos serviços;

IV - Indicar, para contatos permanentes, nome e número do telefone da pessoa (ou pessoas) que ficará encarregada pela execução dos serviços objeto;

V - Comunicar imediatamente toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

VI - A CONTRATADA obriga-se a zelar pela qualidade do serviço prestado, mantendo durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação existente no ato de assinatura deste Termo.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo, se necessário, para a sua correção;

II - Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, a boa execução dos serviços;

III - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com preço, prazo e demais condições estabelecidas no contrato ou instrumento similar / equivalente.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1 Ficam indicados como futuros fiscais administrativos, os seguintes servidores:

Carlos André De Lima do Nascimento – Setor de Almoxarifado e Patrimônio, mat.: 3214;

Gabriel Gomes Camargo Teixeira – Setor de Patrimônio – Matrícula. 6189;

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

10. FONTE DE RECURSOS:

10.1 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

10.2 – As despesas decorrentes do presente, correrão por conta dos recursos constantes no orçamento programa vigente para o ano de 2025, a saber:

Fundo Municipal de Educação**12.001 Secretaria Municipal de Educação****2023 - Manutenção da SME**

8 4.4.90.52.00.00.00.00 1500.1001 - Equipamento e Material Permanente

11.REGIME DE EXECUÇÃO:

11.1 O regime de execução a ser considerado neste Termo de Referência será o de menor preço item.

Mendes, 18 de agosto de 2025.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE

Secretária Municipal de Educação

ANEXO III**Documento de Formalização de Demanda – DFD****Documento de Formalização de Demanda – DFD -**

Informações Básicas do Requisitante:	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável Pela Demanda: Adriana Berião	
Cargo: Chefe de Gestão de Rede Municipal	Matrícula: 6135
E-mail: mendesme.gabinete@gmail.com	Tel. -
Informações Sobre O Objeto Que Se Pretende Adquirir / Contratar:	
O objeto da presente contratação consiste na aquisição de impressoras multifuncionais jato de tinta, com sistema de tanque de tinta, para atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação.	
Justificativa Da Demanda:	
A Secretaria Municipal de Educação apresenta uma demanda crescente por serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos administrativos e pedagógicos. Os equipamentos atualmente	

disponíveis encontram-se obsoletos, com falhas recorrentes e alto custo de manutenção, o que compromete a eficiência dos processos internos e o atendimento às unidades escolares.

Previsão da Data de Início da Prestação dos Serviços ou Entrega Do Produto:	
Outubro 2025	
Servidores Indicados Para Fiscal:	
1 – Fiscal: Carlos André de Lima do Nascimento	Matrícula: 3214
2 – Fiscal: Gabriel Gomes Camargo Teixeira	Matrícula: 6189

Mendes, ___/___/2025.

Assinatura do Solicitante

Autorização:

Magda Elaine Sayão Capute
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 6151

ANEXO IV

Relação de Documentos de Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Republicado por falta de proposta.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador: AC4161F9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE
ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
André Acioly Couto	101.284-3	Fiscal de Postura	de Segurança Pública e Defesa Civil	01/11/2025 30/12/2025 – 60 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 08 de Setembro de 2025.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador: 199436F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AS SERVIDORAS QUE** **ESPECIFICA.**

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio as seguintes servidoras, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Elaine Ana dos Santos Pereira	100.306-2	Orientador Educacional	Educação	01/10/2025 29/12/2025 – 90 dias
Vania Gomes Curitiba	100.294-5	Prof. do 1º ao 5º Ano	Educação	11/09/2025 09/12/2025 – 90 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 05 de setembro de 2025.

CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador: 6A856BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS **DECRETO Nº 5.950, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal n.º 3.738, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.471.464,37 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.01 Gabinete do Prefeito.

0412201352.012000 Manutenção da Unidade
63 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 51.800,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.02 Secretaria Municipal de Administracao.

0412200062.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
87 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R\$ 3.302.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
0412200062.012000 Manutenção da Unidade
77 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 102.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

0412200092.073000 Manutenção da Administração Geral
95 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
100 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 114.000,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos

1545100242.079000 Obras Gerais de Infraestrutura

238 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1545200232.037000 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública.

249 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 15.000,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1545200232.077000 Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

253 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 190.000,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos

1545100222.038000 Manutenção do Serviço de Iluminação Pública

216 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 20.935,00

Fonte : 175100Contribuição para Custeio do Serv. de Ilum. Pública - COSIP

02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamento

0412200342.012000 Manutenção da Unidade

356 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 41.100,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.15 Secretaria Municipal de Transportes

2678200392.012000 Manutenção da Unidade

2176 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 30.000,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2678200392.087000 Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores

2165 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.629,37

Fonte : 170500Transf. dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

11.10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100132.889000 Manutenção do Ensino Fundamental

1597 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R\$ 510.000,00

Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administração.

0412200062.012000 Manutenção da Unidade

80 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R\$ 30.000,00

Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

02.02 Secretaria Municipal de Administração.

0412200062.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura

89 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL R\$ 42.000,00

Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0412200082.868000 Programa Especial de Bolsa Estágio

91 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 7.000,00

Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0927200032.005000 Encargos Sociais.

107 3.1.90.13.01.00.00 Obrigações Patronais - FGTS R\$ 387.000,00

Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

109 3.1.90.13.02.00.00 Obrigações Patronais - INSS R\$ 264.000,00

Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

113 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R\$ 294.000,00

Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

114 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S R\$ 80.000,00

Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.

130 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R\$ 198.000,00

Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

132 4.6.91.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R\$ 73.000,00

Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0412200062.012000 Manutenção da Unidade

73 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.629,37

Fonte : 170500Transf. dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.

129 3.2.91.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 100,00

Fonte : 175100Contribuição para Custeio do Serv. de Ilum. Pública - COSIP

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.

1113100082.019000 Contribuição para o PASEP.

164 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV R\$ 372.000,00

Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

9999909992.999000 Reserva de Contingência

167 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA D R\$ 995.000,00

Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0412300102.012000 Manutenção da Unidade

146 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 10.000,00

Fonte : 175100Contribuição para Custeio do Serv. de Ilum. Pública - COSIP

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos

1545100222.038000 Manutenção do Serviço de Iluminação Pública

213 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.835,00

Fonte : 175100Contribuição para Custeio do Serv. de Ilum. Pública - COSIP

02.07 Secretaria M de Cultura e Lazer

1339200262.221000 Participação e Realização de Eventos Culturais

276 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 173.400,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamento

1339200262.898000 Auxílio Financeiro ao Projeto de Integração pela Música - PIM

373 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 47.000,00

Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

02.14 Procuradoria Geral

0412200382.086000 Sentenças Judiciais
410 3.1.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 148.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
412 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 30.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

02.15 Secretaria Municipal de Transportes
2678200392.012000 Manutenção da Unidade
2181 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R\$ 60.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824300482.159000 PSE FEDERAL - Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes
1119 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 90.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
1854100642.077000 Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos
1373 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI R\$ 335.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

08.01 Fundo Mun Habitação e Interesse Social
1648201101.136000 Morar Melhor
1435 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 312.500,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

11.10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236500132.074000 Manutenção da Merenda Escolar - Creches
1694 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 220.000,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236500132.891000 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar creche
1704 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R\$ 88.000,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236500132.894000 Manutenção Merenda Escolar - Pré Escola
1795 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 202.000,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 07 de agosto de 2025.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 07 de agosto de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Maurício Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:806D8125

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº5.969, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.793, de 26 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.643,69 (Cem Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.0167 Construção e Revitalização de Praças
15.451.0167.1.183 Construção e Revitalização de Praças
4490.51.00.270000 Obras e Instalações R\$ 100.000,00
3390.93.00.270000 Indenizações e Restituições R\$ 643,69

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro solicitado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico, referente ao Processo Administrativo nº 6234/2025, e o CONTRATO DE REPASSE Nº 896064/2019 anexados.

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024			
Conta Vinculada: 647081-1 CEF Fonte de Recurso: 270000			
Município: VASSOURAS Exercício: 2024			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Aplicações Financeiras	100.643,69	Restos a Pagar	0,00
		Consignações	0,00
		SUPERÁVIT =	100.643,69
TOTAL	100.643,69	TOTAL	100.643,69

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 27 de agosto de 2025.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 27 de agosto de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Maurício Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:E5F5EF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº5.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.794, de 26 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.0167 Construção e Revitalização de Praças
15.451.0167.1.183 Construção e Revitalização de Praças
4490.51.00.170400 Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administracao.
28.841.0011.2.021000 Encargos com a Dívida Contratada.
3.2.90.21.00.170400 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
R\$ 60.000,00

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 27 de agosto de 2025.**

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 27 de agosto de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:874DA786

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº5.971, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.792, de 26 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 2.406.548,46 (Dois milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0044.2.196000	Manutenção da Folha dos Servidores	
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
10.302.0043.2.201000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
3.350.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 2.306.548,46
Total Suplementação Fonte 160500		R\$ 2.406.548,46

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do provável excesso de arrecadação da Assistência Financeira da União – Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, **Fonte de Recurso 160500.**

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	Transf. De Recursos do SUS – Gestão do SUS - PSPE	R\$ 2.406.548,46

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 27 de agosto de 2025.**

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 27 de agosto de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:139D0F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS
PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1822/2025**

**ERRATA EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS
PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 1822/2025**

Onde se lê: Vigência: 21/08/2025 a 20/09/2025.

Leia-se: Vigência: 27/08/2025 a 20/09/2025.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:4FE9CB4B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br



AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ